

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 252/2013 – CIB

Goiânia, 24 de setembro de 2013.

**Aprova AD REFERENDUM a
IMPLANTAÇÃO de Núcleo de Apoio à
Saúde da Família – NASF nos Municípios de
Caturai e Gameleira/GO.**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
- 2 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
- 3 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 4 – A Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, co-gestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
- 5 – A Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 6 – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde 2006, bem como a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
- 8 – O cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
- 9 – A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).
- 10 – A Resolução nº. 207/2010 – CIB que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de Resoluções AD REFERENDUM, alínea “b” para NASF.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, nos Municípios abaixo relacionado, cujos projetos foram analisados e aprovados pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SPAIS, através da Gerência de Atenção à Saúde/GAS, conforme Memorandos nº. 607/2013 e nº. 609/2013 ambos de 23/09/2013.



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Continuação da resolução nº 252/2013 – CIB

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº. de ESF IMPLANTADOS	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	CLASSIFICAÇÃO			
							NASF TIPO I	II	III	
1	5205208	Caturai	2361213 2570106	Unidade Básica da Família Cândido Parreira de Sousa	02	USF Cândido Parreira de Sousa USF Maria Borges de Oliveira			X	
2	520815	Gemeleira de Goiás	2361876	NASF	01	Georgina Auxiliadora de Moraes			X	
TOTAL DE MUNICÍPIOS:						TOTAL DE NASF:				02

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INCENTIVO
NASF**

Município: CATURAI

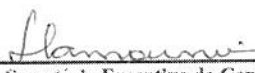
UF: Goiás

ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa:		
I. Incentivos: PAB – Parte Variável		
1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
▪ Número de agentes	12	
▪ Incentivo		
1.2. Programa de Saúde da Família		
▪ Número de Equipes	02	
▪ Incentivo anual por Equipe		
1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Número de NASF – Tipo I		
Número de NASF – Tipo II		
Número de NASF – Tipo III	01	
1.4. Núcleo de Apoio a Saúde da Família/Consoiciado		
Número de NASF – Tipo I Consoiciado		
Número de NASF – Tipo II Consoiciado		
Número de NASF – Tipo III Consoiciado		

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

CATURAI, 01 DE MAIO DE 2013


 Gláucia Lemes de Carvalho
 Secretária de Saúde
 Decreto nº 076/13


 Secretário Executivo da Comissão
 Intergestores Bipartite

ANEXO I

Nº	CÓD. MUN.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE/NASF	Nº de ESF IMPLAN.	NOME DAS ESF VINCULADAS AO NASF	NASF TIPO			
							I	II	III	
1	520815	Gameleira de Goiás	2361876	NASF	01	Georgina Auxiliadora de Moraes			X	
Total de Mun:							Total de NASF:			I


Secretário Municipal de Saúde

IGOR ALMEIDA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


Técnico da Regional de Saúde responsável pela análise



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INCENTIVO NASF


UF: Goiás

Município: Gameleira de Goiás

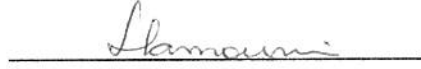
ITEM	BASE DE CÁLCULO	RECURSOS
PAB do Município – Parte fixa: Anual		
1. Incentivos: PAB – Parte Variável: Saúde Bucal; ACS e Saúde da Família. Mensal		
1.1. Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
▪ Número de agentes	7	
▪ Incentivo (Adicional – Anual)		
1.2. Programa de Saúde da Família		
▪ Número de Equipes	1	
▪ Incentivo anual por Equipe		
1.3. Núcleo de Apoio a Saúde da Família		
Número de NASF – Tipo I		
Número de NASF – Tipo II		
Número de NASF – Tipo III	1	

Declaro estar de acordo com os dados acima citados.

Gameleira de Goiás, 05 de Julho 2013


Secretário Municipal de Saúde

IGOR ALMEIDA MACHADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


Secretário Executivo da
Comissão Intergestores Bipartite